



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO N° : 21210.000079/2007-58
UNIDADE AUDITADA : CONAB SEDE SUREG PR
CÓDIGO UG : 135265
CIDADE : CURITIBA
RELATÓRIO N° : 190680
UCI EXECUTORA : 170165

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Chefe da CGU-Regional/PR,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 190680, e consoante o estabelecido na Seção I, Capítulo II, da Instrução Normativa SFC nº 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre a gestão da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO NO PARANÁ - CONAB SUREG/PR.

I - ESCOPO DOS EXAMES

2. Os trabalhos foram realizados por meio de testes, análises e consolidações de informações, realizados ao longo do exercício sob exame, e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Além das solicitações de auditoria encaminhadas, foi remetida à Unidade em 23/04/2007, por meio do Ofício nº 12.054/CGU-Regional/PR/CGU-PR, a Solicitação de Auditoria Final para a apresentação de esclarecimentos adicionais até 30/04/2007. Findo esse prazo, não houve manifestação adicional por parte da Unidade. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames, que contemplaram os seguintes itens:

- Atuação do TCU/SECEX no exercício,
- Atuação das Unidades da CGU no exercício,
- Auditoria do Processo de Contas,
- Itens do Relatório de Auditoria de Gestão - não simplificado,
- Cartão de Pagamento do Governo Federal,
- Quantitativo de Pessoal e Provimentos,
- Reajustes e Limites Remuneratórios,
- Processos de Sindicâncias e Processos Disciplinares,
- Processos Licitatórios, Dispensa e Inexigibilidade de Licitação,
- Avaliação do Atingimento da Missão Institucional,
- Avaliação dos Indicadores Utilizados.

II - RESULTADO DOS TRABALHOS

3. Os exames realizados resultaram na identificação das constatações listadas detalhadamente no Anexo Demonstrativo das Constatações e dão suporte às análises constantes da conclusão deste Relatório de Auditoria. Os pontos listados no referido Anexo foram elaborados a partir das ações de controle realizadas durante o exercício e do exame do processo de contas apresentado pela Unidade.

4. Verificamos, no Processo de Contas da Unidade, a existência das peças, com os respectivos conteúdos, exigidos pela IN-TCU-47/2004 e pela DN-TCU-81/2006, Anexo XI.

5. De acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN-TCU-81/2006, e em face dos exames realizados, cujos resultados estão consignados no Anexo Demonstrativo das Constatações, efetuamos as seguintes análises:

5.1 DESPESA REALIZADA, RECEITA ARRECADADA E PATRIMÔNIO GERIDO

Compõem a estrutura da Unidade Jurisdicionada SUREG/PR as seguintes Unidades Gestoras: UG 135265 - Sede da SUREG-PR; UG 135268 - UA Cambé\PR; UG 135270 - UA Ponta Grossa\PR; UG 135271 - UA Apucarana\PR; UG 135274 - UA Paranaguá \PR; UG 135396 - UA Rolância\PR; UG 135544 - UF Curitiba\PR; UG 135266 - Unidade de Estoque Estratégico; UG 135267 - Estoque Regulador PGPM; UG 135545 - Unidade da CONAB PAA Paraná; UG 135437 - Mercado de Opção Paraná.

Verificamos que, em consonância com a exigência contida na Decisão Normativa TCU nº 81/2006, de 07/12/2006, o presente processo de Prestação de Contas apresenta-se organizado na forma não simplificada, uma vez que a Unidade Jurisdicionada geriu, no exercício de 2006, incluindo suas doze Unidades Gestoras, R\$ 275.489.644,08, ou seja, volume de recursos superior a R\$ 100.000.000,00, conforme detalhado a seguir:

1	135265	135268	135270	135271	135274	135280
2	90.890.392,56	4.889.195,02	42.077.564,68	4.404.724,66	8.397.417,08	88.815,64
3	85.000.573,31	1.079.205,72	20.969.711,09	4.384.430,68	7.345.485,64	44.407,82
4	5.889.819,25	3.809.989,30	21.107.853,59	20.293,98	1.051.931,44	44.407,82

1	135396	135544	135266	135267	135545	135437
2	35.361.566,30	2.720.555,05	36.022.198,92	129.779.423,38	67.911.179,65	318.271.904,78
3	32.834.266,37	1.528.945,35	24.926.952,36	73.615.034,20	46.086.847,96	167.509.433,14
4	2.527.299,93	1.191.609,70	11.095.246,56	56.164.389,18	21.824.331,69	150.762.471,64

Legenda:

- 1 = Unidade Gestora
- 2 = Ativo Total (R\$)
- 3 = Ativo Compensado (R\$)
- 4 = Patrimônio Gerido (R\$)

Constatamos que as despesas realizadas com os recursos alocados ao orçamento de todas as unidades gestoras que compõem a

Superintendência Regional da CONAB no Paraná - SUREG/PR atingiram, durante o exercício de 2006, o montante de R\$ 95.272.408,41, sendo R\$ 26.91.976,52 com despesas correntes e R\$ 68.980.431,89 com despesas de capital.

Despesas \ Unidades Gestoras	Total (R\$)
3.0.0.0.0.00.00 - Despesas	95.272.408,41
3.3.0.0.0.00.00 - Despesas Correntes	26.291.976,50
3.3.1.0.0.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	7.983.472,71
3.3.3.0.0.00.00 - Outras Despesas Correntes	18.308.503,81
3.4.0.0.0.00.00 - Despesas de Capital	68.980.431,89

Verificamos que do total das despesas correntes realizadas, 30% são referentes a despesas com pessoal e 70% com outras despesas correntes. Os gastos mais representativos, neste segundo grupo, referem-se à conta 3.3.3.9.32.00 - Material para distribuição gratuita, que abrangem as mercadorias para doações no âmbito da agricultura familiar, cuja participação, no montante da conta "outras despesas correntes", foi superior a 75%. No que diz respeito às despesas de capital, os gastos mais representativos referem-se à conta 3.4.5.9.0.62.00 - Aquisições de bens para revenda, que abrangem as aquisições de estoques reguladores e demais despesas acessórias, como ICMS, armazenagem e corretagem, cuja participação no total de despesas de capital foi superior a 85%.

5.2 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS

O método utilizado para explicitar, no Relatório de Gestão, o atingimento das metas previstas e, consequentemente, da missão institucional da Unidade partiu dos dados nacionais, uma vez que não há metas fixadas para a SUREG/PR isoladamente e suas conclusões também fazem referência aos dados globais.

Foram apresentados dados contendo a finalidade de cada ação, as expectativas para o exercício, as metas efetivamente realizadas em âmbito global e, naquelas ações onde ocorreu a participação da SUREG/PR, foram apresentados dados isolados. Ressaltamos que para o atingimento da missão institucional da CONAB, no contexto das políticas públicas assumidas pelo Governo Federal, foi decisivo o saneamento de problemas crônicos e a revitalização da Companhia, mediante a adoção de medidas de valorização do quadro funcional. Citou-se, ainda, o relevante papel da Companhia nos Programas Sociais do Governo, a qual permitiu a compra de R\$ 250 milhões de produtos da agricultura familiar, culminando no aumento do volume de estoques que o governo passou a administrar: o armazenamento da CONAB que correspondia a 5% do produto armazenado no país em 2002 passou para 15% em 2007.

5.3 QUALIDADE/CONFIABILIDADE DOS INDICADORES

As atividades desenvolvidas pela CONAB inseridas no PPA 2004 - 2007 estão agrupadas em três programas:

1) Programa de Abastecimento Agroalimentar, com o objetivo de assegurar o abastecimento e regular o preço do mercado interno, garantindo a estabilidade do sistema econômico e a oferta de alimentos para a população, além de assegurar aos produtores agrícolas preços mínimos de comercialização, subdividido em onze ações finalísticas e seis administrativas;

2) Programa Gestão de Políticas Agropecuárias, que objetiva coordenar o planejamento e a formulação de políticas setoriais e a avaliação e controle dos programas na área agrícola e pecuária, subdividido em duas ações;

3) Programa de Operações Especiais, composto de ações que envolvem o pagamento de despesas relativas a ações judiciais, dívidas internas e externas, subdividido em quatro ações.

Assim como as metas descritas nos itens próprios deste Relatório, todos os demais parâmetros institucionais, inclusive os indicadores de gestão utilizados, são corporativos, ou seja, são fixados de modo global para toda a Companhia.

Os indicadores utilizados pela Companhia são divididos em quatro grupos:

A) indicadores do Balanço Social, que contém os parâmetros requeridos pelo Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas - IBASE;

B) indicadores econômicos financeiros, que refletem a liquidez, o grau de endividamento e a rentabilidade da Companhia;

C) indicadores vinculados ao PPA que verificam o alcance do programa de abastecimento alimentar; e

D) indicadores vinculados ao planejamento estratégico, que incluem indicadores implantados pelo Sistema de Avaliação Permanente do Desempenho da Companhia, mediante acordo firmado com a Agência Brasileira de Cooperação - ABC e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD.

É mister destacar que os indicadores supra são elaborados para a CONAB de forma consolidada, enquanto Órgão. Assim, não foi possível efetuarmos avaliação quanto à eficiência e à eficácia dos mesmos no âmbito da SUREG/PR.

5.4 TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Não houve na CONAB SUREG/PR, em 2006, transferências e/ou recebimentos de recursos mediante convênio, acordo, ajuste, termo de parceria ou outros instrumentos congêneres, bem como a título de subvenção, auxílio ou contribuição.

5.5 REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

Constatou-se regularidade na formalização dos procedimentos licitatórios examinados, incluindo as dispensas e inexigibilidades de licitação, bem como o atingimento de eficácia e eficiência quanto à aplicação dos recursos. De igual forma, os termos de contrato examinados foram devidamente formalizados e possuíam todas as cláusulas necessárias.

5.6 REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Das análises realizadas, verificou-se que o quadro de pessoal da SUREG/PR, comparativamente ao exercício anterior, manteve-se estável, e representa 3,31% do total de 3.320 empregados da CONAB. O perfil de pessoal da Unidade apresenta uma maioria de empregados de nível médio 82,7% (91 empregados) contra 17,3% (19 empregados) de nível superior. No que diz respeito a despesas com pessoal, o montante de R\$ 7.639.710,00 gastos representa um aumento de 5,78% em relação ao exercício anterior, decorrente, principalmente, do aumento salarial em cumprimento dos Acordos Coletivos de Trabalho 2005\2006 e 2006\2007.

5.7 ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

A CONAB é a patrocinadora principal do Cibrius, Instituto CONAB de Seguridade Social, entidade fechada de previdência complementar, que se encontra sob regime especial de intervenção federal desde dezembro de 2000, por força da Portaria MPAS nº 9093, de 13/12/2000.

A SUREG/PR participou em 2006 com 4,6% do total da contribuição patronal realizada, o que correspondeu a R\$ 383.787,14. A contribuição dos empregados atende ao limite de paridade previsto nas Leis Complementares nº 108 e 109/2001.

5.8 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU

A SUREG/PR não recebeu diligências ou recomendações do Tribunal de Contas da União, durante o exercício de 2006, fato confirmado pela Unidade por meio do Ofício SUREG/PR nº 685, de 13/03/2007.

5.9 ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

Verificou-se que durante o exercício de 2006 a SUREG/PR recebeu equipe da auditoria interna da CONAB, no período de 30\01 a 03\02\2006, com o objetivo de avaliar o cumprimento das normas e regimentos internos, a eficiência dos controles internos e a fidedignidade da documentação comprobatória. O resultado dos trabalhos culminou no Relatório de Auditoria nº 04, de 07\04\2006, que concluiu pela aprovação do Balanço da SUREG/PR.

5.10 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

A SUREG/PR não utilizou Cartões de Pagamento do Governo Federal - CPGF durante o exercício de 2006, fato confirmado pela Unidade por meio do Ofício SUREG/PR nº 685, de 13/03/2007.

5.11 CONSTATAÇÕES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIO

Não foi identificada pela equipe ocorrência de dano ao Erário.

III - CONCLUSÃO

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, de acordo com o escopo definido pela Ordem de Serviço nº 190680, submetemos o presente Relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria, a partir das constatações levantadas pela equipe, que estão detalhadamente consignadas no Anexo Demonstrativo das Constatações deste Relatório.

Curitiba, 30 de maio de 2007.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

CERTIFICADO N° : 190680
UNIDADE AUDITADA : SUREG/PR
CÓDIGO : 135265
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO N° : 21210.000079/2007-58
CIDADE : CURITIBA

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2006 a 31Dez2006.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas unidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria. Os gestores citados no Relatório estão relacionados nas folhas 007 a 019 deste processo.

3. Diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão nº 190680, os gestores tiveram suas contas certificadas como REGULARES.

Curitiba, 30 de maio de 2007.

EDUARDO DE BIAGGI
CHEFE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO PARANÁ



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

RELATÓRIO N° : 190680
UNIDADE AUDITADA : CONAB-SUREG/PR
CÓDIGO DA ENTIDADE: 135265
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO N° : 21210.000079/2007-58
CIDADE : CURITIBA - PR

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 14 da IN/TCU/N.º 47/2004 e fundamentado no Relatório, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE** da gestão dos responsáveis, referentes ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2.006.

2. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 20 de junho de 2.007.

MAX HERREN
Diretor de Auditoria da Área de Produção e Emprego